



Assembleia Municipal de Vila Real

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA**

Foi presente à Mesa da Assembleia Municipal 1 Voto de Pesar, apresentado pelo Partido Social Democrata e subscritos por todos os Grupos Parlamentares Municipais com assento na Assembleia Municipal. No fim da leitura proclamou um minuto de silêncio de respeito e solidariedade.

Passou a ler o voto de pesar o Senhor Deputado Municipal Vasco Amorim, representante da bancada do Partido Social Democrata

**VOTO DE PESAR**

***"MARIA DOLORES MONTEIRO***

*faleceu em Lisboa, no passado dia 4 de setembro de 2020, vítima de doença súbita. Nascida em Lisboa, no dia 29 de dezembro de 1954, viveu muitos anos em Vila Real onde deu um enorme contributo para a Sociedade.*

*No âmbito da sua atividade profissional era docente aposentada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo lecionado no Dep. de Desporto, diversas unidades curriculares, realizando diversas publicações e comunicações científicas, entre outras atividades de lecionação e gestão. Também foi professora de Educação Física na Escola Diogo Cão e na Escola Secundária de Vila Franca de Xira.*

*Apesar da sua entrega ao ensino, de criar quatro filhos, e desenvolver em família a Quinta do Beljo, em Sabrosa, ainda encontrou tempo disponível para o exercício da cidadania enquanto militante do PSD, participando na Assembleia Distrital do PSD de Vila Real, entre outros cargos, com destaque para o cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Vila Real, que desempenhou em dois períodos, consecutivos de 2007 a 2013, no total de 6 anos, e ainda foi membro efetivo da Assembleia Municipal de Vila Real. O exercício das suas responsabilidades foi sempre acompanhado por uma enorme simpatia, afabilidade e entrega na resolução dos problemas dos cidadãos.*

*Reconhecida por todos nós pelo seu serviço ao próximo, teve uma intensa entrega à participação cívica, mas lutou sempre com lealdade e honestidade por uma sociedade mais justa no seio dos valores social-democratas, com especial atenção para a valorização do desporto e da educação.*

*A sua forma de estar na vida é um exemplo a seguir por todos nós, pela sua honradez e seriedade nas missões que enfrentou, como uma trabalhadora incansável e deixa notáveis lições de vida pela sua dedicação à causa pública, sem descurar a família e a profissão.*

*Nós que sentimos pessoalmente a saudade da sua presença, do seu maravilhoso sorriso, da sua alegria, boa disposição e companheirismo, apelamos à nobre memória da sua brilhante existência para colmatar a perda do convívio no nosso dia-a-dia.*



Assembleia Municipal de Vila Real

*A Assembleia Municipal de Vila Real manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento da Professora Maria Dolores Monteiro, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências.*

*Vila Real, 30 de setembro de 2020*

*Pelo Partido Social-Democrata*

*Vasco Amorim*

**Foi presente à Mesa 1 Moção apresentado pelo Partido Social Democrata e admitida por unanimidade**

**Passou a ler a Moção o Senhor Deputado Municipal Vasco Amorim, representante da bancada do Partido Social Democrata**

**Moção: “PELA RETOMA URGENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS UTENTES DO SNS (II Iniciativa)**

*O regresso à normalidade do Sistema Nacional de Saúde, em particular, onde a pandemia COVID-19 já está mais contida, é fundamental para permitir o acesso aos cuidados de saúde dos doentes crónicos, dos utentes de risco, e para as consultas de rotina e para permitir a realização dos devidos exames de diagnóstico.*

*Hoje sabemos:*

- que o receio no acesso a instalações do SNS evitou, por exemplo, que 30% dos doentes se dirigissem ao hospital;*
- que 8 milhões de consultas foram canceladas;*
- que 57 % dos Portugueses entendem que a pandemia dificultou o acesso ao SNS.*

*Temos hoje a consciência que de março a setembro de 2020 faleceram em Portugal 65 mil pessoas mais 6800 do que em período homólogo e dos quais apenas 1953 são explicados pela COVID-19. É, pois, legítimo concluir que o sistema deverá ter em atenção redobrada nos doentes não COVID, pois as mortes estão a aumentar.*

*A insuficiência de vacinas anti-gripe que chegaram ao ACES Douro – Marão, aumenta a nossa preocupação, pois temos uma população que necessita urgentemente de proteção. Os alertas das associações de tratamentos oncológicos, nomeadamente dos rastreios de cancro no útero e de colon rectal, indiciam que haverá mais de 1000 cancros para diagnosticar.*

*Se nada for feito existirá uma enorme perda da qualidade de vida na população afetada.*

*Deverá ser um objetivo imediato recuperar a confiança dos doentes nas instituições de saúde e garantir a segurança de circuitos, salas de espera, etc., bem como incrementar a*



Assembleia Municipal de Vila Real

*aposta em novos modelos de cuidados de saúde através de cuidados de proximidade, domicilição, entre outros.*

*Assim, face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE: Solicitar ao Governo, através da atuação conjunta dos ministérios da Saúde, das Finanças e demais áreas conexas, o apoio a um plano com todos os meios necessários, humanos e financeiros, para que se retomem as consultas de rotina, exames de diagnóstico e cirurgias programadas, por forma a dar o tratamento humano a milhares de cidadãos, dos cuidados médicos que necessitam e merecem.*

*Vila Real, 30 de setembro de 2020*

*O Partido Social-Democrata”*

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, “Pela Retoma Urgente da Prestação de Serviço de Saúde aos Utentes do SNS (II iniciativa)”.**

#### ORDEM DO DIA

**1º Ponto** -Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

---- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

**2º Ponto** – Aprovar a proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)

— **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental.**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 7 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; Do PSD: 6 votos:** Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Matos Clemente, **Do CDS-PP: Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 3 votos dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS: Mateus, Lordelo e União de Freguesias de Constantim/Vale de Nogueiras**

**A favor: 31 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD. Do PSD: 1 voto do Presidente de Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho e PS: 30 votos**

**Apresentaram declaração de votos os representantes dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP**



Assembleia Municipal de Vila Real

**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, *“O Partido Social Democrata, vota contra a submissão à aprovação da Assembleia Municipal desta proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:*

*O PSD alertou responsabilmente para a discussão pública que teve lugar em tempo de festas populares e na aprovação das Normas Provisórias do PU realizada em inédita reunião da Assembleia Municipal, em pleno Agosto.*

*Em devido tempo o PSD alertou para o caminho errado que estava a ser seguido na elaboração do plano, quer pelos seus Vereadores, Membros da AM e pela Comissão Política Concelhia.*

*Solicitamos que essas suas preocupações fossem tidas em atenção nos trabalhos de planeamento que estavam a ser levados a cabo, o que de maneira alguma aconteceu, fruto da participação dos cidadãos e dos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia.*

*A mudança de classificação de espaços já considerados como urbanos ou urbanizáveis, para espaços agrícolas, apesar da sua visível fraca aptidão agrícola, que se verifica em muito do território intervencionado, não se justifica e é limitativa do normal desenvolvimento e da utilização harmoniosa do espaço urbano.*

*É de realçar que muitos destes espaços possuem todas as infraestruturas necessárias, são espaços para utilização urbana e em muitos casos, são espaços atualmente integrados e já considerados e classificados no PDM como “espaços urbanos consolidados”.*

*A diminuição de 45% do solo urbano, um número real que o PS e o seu executivo não gostam, e que segundo os autores do Plano, acontecia na primeira versão, foi em parte corrigida, mas de forma insuficiente.*

*Acresce que todos os cidadãos que apresentaram requerimentos deveriam ter sido notificados com a resposta antes desta aprovação na reunião da AMVR.*

*Apesar da melhoria relativamente à versão inicial, este plano continua a sofrer de muitas das fragilidades oportunamente apontadas e continua a não ser um bom plano para Vila Real, razão pela qual não pode merecer o voto favorável do Partido Social Democrata”.*

**O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, *“Face a uma paranosa invisível estratégia de desenvolvimento da história do território, tornando-a mais atrativa sobretudo para os jovens e, também face à inexistência de um princípio basilar de compensação pelas interferências no usufruto da propriedade privada, não resta ao CDS outra alternativa que não seja o voto contra neste ponto da ordem de trabalhos”.*

**3º Ponto – Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 900 000**



Assembleia Municipal de Vila Real

€, para financiar as obras de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2020)**

— **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 37 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD**

**Apresentou declaração de voto o representante do Grupo Parlamentar do CDS-PP**

**O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP), Disse:** Para efeitos de Declaração de Voto, “Apesar de considerarmos as obras de requalificação e beneficiação do pavilhão Diogo Cão fundamentais, foram necessário reforço na cidade de equipamentos desportivos condignos, obras que só pecam por tardias, pois há vários anos que aquele espaço carecia de uma intervenção. Renovamos agora, como no passado, que não podemos passar um cheque empréstimo ao Município, que teimosamente, mantém uma carga fiscal elevada sobre os seus Municípios.

Para além que defendemos uma política de investimento que pascente na capacidade de investimento, com capitais próprias de uma forma prioritária.

Assim, não nos restou outra alternativa que não seja o voto contra, pese embora, reconhecemos a necessidade de intervenção naquele espaço”.

**4º Ponto – Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais (2021 e 2022) no âmbito de procedimento de concurso público para a empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro **(deliberação do Executivo de 7 de setembro de 2020)****

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**5º. Ponto - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações C, D, E e F do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 4 179 da Freguesia de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 815 Freguesia de S. Pedro, nos termos da alínea a) do nº 2 e n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)****



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI**

**Contra: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 42 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e do PSD. PS: 31 votos o PSD: 11 votos.**

**Apresentou declaração de voto o representante do Grupo Parlamentar do CDS-PP**

**O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP), Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, "O CDS reivindica aqui, pelo menos, desde dois mil e nove uma política fiscal amiga do Município, para que todos possam pagar menos impostos, para que todos se sintam motivados a viver e criar riqueza no nosso concelho.**

**Pelo que somos avessos com uma taxa de IMI a tocar o máximo, prevista na legislação aplicável, que depois contrastam com isenções a pedido, ainda que de acordo com a lei.**

**Por isso, não nos resta outra opção que não seja votar contra".**

**6º Ponto - Aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do município nos termos do nº 4 do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**7º Ponto) - Aprovar a proposta de composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia do 4º Grau: Coordenador de Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador de Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços Urbanos (SU), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**8º Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento de Cargo de Direção Intermédia do 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão do Arquivo Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**9º Ponto - Aprovar a lista de cidadãos candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**





Assembleia Municipal de Vila Real

**10º Ponto - Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal das Hortas Urbanas do Parque Corgo, nos termos da alínea g) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020).**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**11º Ponto - Aprovar proposta de adesão do Município à AETUR – Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, nos termos dos artigos 1º, 56º e 59º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do executivo municipal de 27 de julho de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**12º Ponto - Aprovar o apoio financeiro às Freguesias destinado ao financiamento de despesas com o COVID-19, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**

**13º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**14º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**15º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**16º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo**



Assembleia Municipal de Vila Real

**25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**17º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**18º Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**19º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**20º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**21º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**22º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**





Assembleia Municipal de Vila Real

**23º. Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Valnogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**24º. Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

**25º. Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**

Vila Real, 07 de outubro de 2020

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

*Henrique de Matos Morgado*

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)